



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a **Deliberação CEE nº 222/2024**, que "Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano". (SEI nº 015.00583338/2024-00)

DELIBERAÇÃO CEE 222/2024

Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 11 da Lei Estadual 10.403/1971, do Art. 13 do Decreto 52.811/1971, e considerando que:

- a Deliberação CEE 138/2016 fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo;

- a Deliberação CEE 144/2016 disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares;

- a Lei Federal 14.945/2024 define diretrizes para o ensino médio;

- a oferta de novos cursos nos itinerários formativos profissionalizantes para o ano de 2025;

- a tramitação de adesões de escolas ao Programa de Ensino Integral (PEI) para o ano de 2025.

Delibera:

Art. 1º Excepcionalmente, o prazo previsto no Art. 3º da Deliberação CEE 144/2016 fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2024, para as instituições da rede estadual que tenham ensino médio em funcionamento ou em processo de autorização.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo previsto no Art. 4º da Deliberação CEE 144/2016 para aprovação do Regimento Escolar ou a sua alteração, será de 30 dias.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira

Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de setembro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior

Presidente